



103

**MENSAGEM N° 083****DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar, à entidade, conforme específica.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: “Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar, à entidade, conforme específica”.

Este Projeto de Lei é necessário para aprovar transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Dracena "APAE" - no valor de R\$50.000,00, para custeio dos projetos sociais da entidade, conforme Plano de Trabalho anexo.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
DANILO LEDO DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D84-EB4A-CB4B-0FA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 30/12/2025 16:46:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3D84-EB4A-CB4B-0FA0>



103

PROJETO DE LEI N°. ~~085~~

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar, à entidade, conforme específica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal repassar recurso de Emenda Parlamentar à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Dracena "APAE" - no valor de R\$50.000,00 (Emenda Parlamentar nº 37300002), conforme art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento e/ou Colaboração a serem firmados com base nessa lei e em consonância com o Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 800E-21F7-EC39-C284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 30/12/2025 16:46:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/800E-21F7-EC39-C284>